



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 117/2022

24 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 103/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** e dá outras providências.

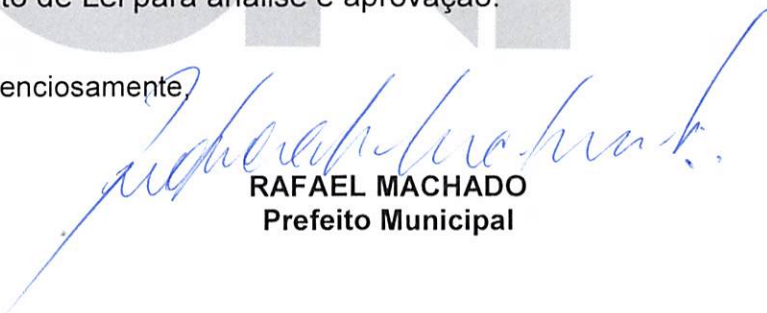
A presente matéria visa a abertura de Crédito Adicional Especial, utilizando recursos de superávit financeiro das fontes de recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

A abertura do crédito ora solicitado tem a finalidade de reforçar a dotação orçamentária aberta através da Lei nº 2.330 de 8 de julho de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, para a construção de um almoxarifado para a Secretaria de Educação, sendo que os referidos recursos abertos ficaram insuficientes para a conclusão da obra.

Pela razão que se explanou encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 27/10/2022 Hora: 15:43

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 103/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROJETO DE LEI Nº 103/2022

24 de outubro de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE	
12.122.0002.10082	ALMOXARIFADO PARA SECRETARIA DE	
	EDUCAÇÃO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001001000	Receita de impostos e de transferências de	
	impostos – educação - exercício anterior	R\$ 260.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, 24 de outubro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração